



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

Estado do Rio de Janeiro  
**DETRAN**



Nome / Name  
**VALENTIM DOURADO DO NASCIMENTO**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**206.125.207-90**

Sexo / Sex  
**M**

Data do Nascimento / Date of Birth  
**27/02/2018**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**RIO DE JANEIRO/RJ**

Validade / Expiry  
**07/05/2029**

**NÃO ASSINOU NESSE ATO**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Filiação / Filiation  
**EDILEUZA MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**

**JORGE DOURADO DO NASCIMENTO**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**DETRAN-RJ**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue  
**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue  
**07/05/2024**

  
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Gisele Paz da Silva  
Presidente do DETRAN-RJ

**REI Nº 7.146 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Jorge Dourado do Nascimento, portador(a) do RG/CNH  
5521102.SSP PE e CPF nº 026.075.394-05, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Princesa D

nº 190 bairro Limil - Jacarepaguá município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Valentim Dourado do Nascimento

nascido(a) em 27/02/18 RG nº 206.125.207-90 CPF nº 206.125.207-90

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira Esporte Clube

Nome do Atleta: Valentim Dourado do Nascimento

Assinatura do Responsável Legal: Jorge Dourado do Nascimento

Assinatura do Atleta Valentim Dourado do Nascimento

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Jorge Durado do Nascimento  
(nacionalidade), brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 552110255P - PE, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 028075594 - 05, representante legal do atleta Valentim Durado do Nascimento, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

Jorge Durado do Nascimento

Assinatura do Representante Legal

**NOME: VALENTIM DOURADO DO NASCIMENTO**

### **ATESTADO MÉDICO**

**Atesto para os devidos fins VALENTIM DOURADO DO NASCIMENTO encontra-se em perfeitas condições físicas e mentais, não sendo portador de doenças infectocontagiosas, apto a prática sistemática do futebol de alto rendimento.**

**No momento exame físico: Lúcido, deambulando, eupneico, hidratado, normocorado (a), anictérico, acianótico, pupilas isocóricas e foto reagentes, ausência de turgência jugular, pulso periféricos palpáveis.**

**ACV= RR2T, BNF, A2>P2, SEM de sopro e SEM arritmias.**

**PA; 100/60mmHg Fc: 70bpm**

**AP: MV mantido, ausência de ruídos adventícios.**

**Abdômen: flácido, ausência de visceromegalia, peristalse presente, função hepática e renal normal.**

**MI: Sem edema**

**Dr. José Maximiano de Melo Junior  
Cardiologista RQE-30105  
CRM 52.31926.0**

**DATA: 08/1/2026**

**Dr. José Maximiano de Melo Junior  
Cardiologista  
CRM 52.31926.0**

## Declaração

Declaramos para os devidos fins de comprovação escolar que o(a) aluno(a) **VALENTIM DOURADO DO NASCIMENTO**, filho(a) de **Jorge Dourado do Nascimento e Edleuza Maria da Conceição**, nascido(a) em **27/02/2018**, portadora(a) do **CPF 206.125.207-90**, está devidamente matriculado(a) neste Estabelecimento de Ensino, matrícula **3348**, no ano letivo de **2026**, cursando o **3º ano do Ensino Fundamental**.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.



André Luiz de Souza Aguiar  
Diretor Pedagógico - CEEVA  
SEE-OF. COIN Nº 313-180310

CEEVA